



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

REQUERIMENTO N° _____ DE _____ CTFC

Senhor Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC),

nos termos do art. art. 71, IV da Constituição Federal e do art. 102, I, “e” do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de avaliar a regularidade da vigente política de preços da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo Comunicado divulgado à imprensa¹, a Diretoria Executiva (DE) da Petrobras aprovou, na segunda-feira (15/5), “estratégia comercial” como nova política de preços para o diesel e a gasolina a serem comercializados pelas refinarias da empresa. A prática vem em substituição à Política de Paridade Internacional (PPI), e tem como referências “o custo alternativo do cliente” e o “valor marginal” para a empresa.

O Presidente da companhia declarou que “[continuará] seguindo as referências de mercado, sem abdicar das vantagens competitivas de ser uma empresa com grande capacidade de produção e estrutura de

¹ PETROBRAS. Aprovamos nossa estratégia comercial de diesel e gasolina. Disponível em <https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/aprovamos-nossa-estrategia-comercial-de-diesel-e-gasolina.htm>. Acesso em 25.mai.2023.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

SF/23940.57832-00

escoamento e transporte em todo o país”. No mesmo comunicado, informa o Diretor de Logística, Comercialização e Mercados que o “modelo vai considerar a participação da Petrobras e o preço competitivo em cada mercado e região”.

O comunicado e as declarações dos principais dirigentes da empresa, contudo, não informam os mecanismos financeiros, contábeis e operacionais que irão parametrizar, de modo sustentável, a nova política de preços da Petrobras. Além disso, não há qualquer informação específica quanto aos fundamentos econômicos e técnicos que orientaram a tomada de decisão, como, por exemplo, a exclusão do GLP, Querosene de Aviação, Óleos e Asfalto desta “estratégia comercial”.

A omissão quanto à periodicidade a ser observada pela gestão na aplicação dos reajustes ou das reduções de preços, levando em consideração os custos sensíveis à volatilidade da taxa de câmbio e dos preços internacionais do mercado de combustíveis, também contribuem para a maior clareza e transparência aos agentes de mercado e consumidores.

A mudança anunciada, pautada na possibilidade de prática de preços diferenciados por cliente pode, inclusive, suscitar ajuizamento de ações judiciais que eventualmente enxerguem tratamento não isonômico, monopolista, sem olvidarmos de preocupações quanto ao risco de práticas de falhas administrativas e gerenciais, pela ausência de maior transparência na governança e na formação de preços².

As dúvidas quanto à nova política da Petrobrás, ainda, interferem na avaliação a concretização de ações de medida de *compliance*, que poderiam prevenir medidas de acionistas ou de órgãos de controle de concorrência e de mercado de capitais.

² VALOR. Petrobras muda política e mantém incertezas. Disponível em <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/05/17/petrobras-muda-politica-e-mantem-incerzas.ghtml>. Acesso em 25.mai.2023.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Por essas razões, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões,

Senador CIRO NOGUEIRA